



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº 102/04, de 31 de março de 2004.

Súmula: Altera dispositivos constantes na Resolução nº 097/01 de 29 de maio de 2001.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 1º, inciso IV, o Capítulo IV, o artigo 5º, o artigo 6º, no artigo 8º, o inciso VI, no artigo 10, o inciso I, alínea "e", no artigo 12, o inciso I, alínea "i", o inciso II, alínea "d" e o inciso III, alínea "c" e no artigo 15, o inciso I, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - "Art. 1º -
IV – ÓRGÃO AUXILIAR
Diretoria Geral." (NR)

II – "CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA GERAL" (NR)

III – "Art. 5º - A Diretoria Geral tem por finalidade executar as atividades auxiliares do legislativo municipal, dirigida pelo Diretor Geral e assim composta:" (NR)

IV - "Art. 6º - Ao Diretor Geral Compete:" (NR)

V – "Art. 8º -
VI – exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Diretor Geral". (NR)

VI – "Art. 10 -
I -
e) rever, periodicamente, os processos e documentos, arquivados, propondo ao Diretor Geral a destinação conveniente." (NR)

VII – "Art. 12 -
I -
i) elaborar, juntamente com o Diretor Geral a Proposta Orçamentária do Legislativo, bem como o expediente relativo a abertura de créditos adicionais (NR)

II -
d) fornecer a contabilidade o movimento analítico dos valores sob sua guarda, na forma do que for determinado pelo Diretor Geral. (NR)

III -
c) propor ao Diretor Geral dispensa de licitação quando couber. (NR)



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

VIII – “Art. 15 -

I – submeter a consideração do Diretor Geral os assuntos pertinentes ao órgão que chefiar e sujeitos a decisão da citada autoridade, prestar-lhe contas do cumprimento de suas determinações e cientificá-lo do andamento dos serviços.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2004.


Ver. Antônio Ribeiro
Presidente


Ver. Valdir Castanha
1º Secretário